

prio, conforme Decreto n.º 50.770, de 13/11/1968, onde passou o senhor Nelson Luiz de Carvalho Zorovich a exercer a função de Engenheiro Chefe de Seção (Operações) — D. O. de 23/11/1968 — e sua posterior relotação, como titular do cargo de Engenheiro, para o Quadro da Secretaria dos Transportes, pelo Decreto n.º 61.477, de 4/3/1969.

FG-5, de Chefe de Seção Técnica, vaga em decorrência da criação da Superintendência de Saneamento da Baixada Santista — S.B.S. — com Quadro próprio — conforme Decreto n.º 50.770, de 13/11/1968, onde, segundo o D. O. de 23/11/68, passou o engenheiro José Carlos Martins Junqueira a exercer a função de Diretor de Divisão Técnica — Serviços Auxiliares.

FG-5, de Chefe de Seção Técnica, vaga por relotação do engenheiro Oswaldo de Aguiar Pupo para o Quadro da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

FG-5, de Chefe de Seção Técnica, vaga em decorrência da criação da Superintendência de Saneamento da Baixada Santista — S.B.S. — com Quadro próprio — conforme Decreto n.º 50.770, de 13/11/1968, onde passou o engenheiro Rafael Greco Gallotti a exercer a função de Chefe de Seção Técnica (Guarujá) — D. O. de 23/11/1968.

Da Tabela II da Parte Suplementar

1 (um) cargo de Prático de Laboratório, referência 26, vago por aposentadoria de João Baptista Rosa de Jesus, D. O. de 16/5/1964.

1 (um) cargo de Prático de Laboratório, referência 22, vago por promoção de João Baptista Rosa de Jesus, D. O. de 7/10/1964.

1 (um) cargo de Trabalhador, referência 22, vago por falecimento de Arnór Rodrigues, em 27/6/65.

1 (um) cargo de Trabalhador, referência 22, vago por aposentadoria de Geraldo Rosa (II), D. O. de 13/6/1968.

1 (um) cargo de Trabalhador, referência 22, vago por aposentadoria de João Antônio das Flores, D. O. de 30/8/1968.

1 (um) cargo de Trabalhador, referência 22, vago por falecimento de Joaquim Pedrosa, em 23/12/65.

1 (um) cargo de Trabalhador, referência 22, vago por aposentadoria de José Laurindo de França — D. O. de 31-1-1969.

1 (um) cargo de Trabalhador, referência 22, vago por aposentadoria de Manoel Bento, D. O. de 25/4/1968.

1 (um) cargo de Trabalhador, referência 22, vago por aposentadoria de Leonel Manoel do Nascimento Júnior, D. O. de 19/8/69.

1 (um) cargo de Trabalhador, referência 19, vago por falecimento de Antônio Amaro da Rocha, em 12/10/1966.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Eduardo Riomey Yassuda, Secretário dos Serviços e Obras Públicas

Publicado na Casa Civil, aos 11 de março de 1971

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1971

Extingue cargos do Quadro da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas e que se encontram vagos

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o § 2.º do artigo 16, do Decreto-Lei de 23 de setembro de 1969, que autorizou a Secretaria dos Serviços e Obras Públicas a promover a constituição da Companhia de Saneamento da Baixada Santista — "S.B.S.",

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintos os seguintes cargos da referência "34" da carreira de Escriturário — Assistente de Administração, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, da lotação do extinto Departamento de Obras Sanitárias e que se encontram vagos, com a denominação e a referência de vencimentos de acordo com a vigência da ocasião em que ficaram vagos:

Por promoção constante do Órgão Oficial de 23 de janeiro de 1970, com vigência a partir de 31 de dezembro de 1968:

- 1 — Adriano Bernardes
- 2 — Alba Farjani Vella
- 3 — Alair Rodrigues
- 4 — Alberto Rodrigues
- 5 — Alberto Saladini
- 6 — Américo dos Santos
- 7 — Antonio Correia dos Santos
- 8 — Antonio Estevam Giffoni
- 9 — Antonio Gonçalves dos Santos
- 10 — Antonio Testa Netto
- 11 — Antonio Vicente Cardoso
- 12 — Aparecido Rafael
- 13 — Armando Gomes Carregã
- 14 — Arnaldo Miranda dos Santos
- 15 — Averaldo Emigdio do Nascimento
- 16 — Baltazar Fernandes
- 17 — Benedito Frutuoso do Prado
- 18 — Benedito Neves
- 19 — Benedito de Oliveira Netto
- 20 — Celso Ribeiro Gadelha
- 21 — Cleone Francisco da Silva
- 22 — Delso Tavares
- 23 — Dirceu da Silva
- 24 — Donato Brience
- 25 — Dorothy Aparecida Ferreira
- 26 — Durval Duarte Rosa
- 27 — Enio Tavares
- 28 — Floriano de Oliveira
- 29 — Francisco Carlos de Macedo Pinto
- 30 — Hebe Marinho de Mello Vidal
- 31 — Helio Vasques
- 32 — Irene Graça
- 33 — João Ferreira
- 34 — João José Barbosa
- 35 — João Passos Filho
- 36 — José Alves da Silva
- 37 — José Dantas Ribeiro
- 38 — José Lourenço da Conceição
- 39 — José de Matos Barreiros
- 40 — José Valentim da Silva
- 41 — Laura Almerinda Lamboglia Furlan
- 42 — Leonardo Antonio Angerami
- 43 — Lucia Kennickel
- 44 — Luiz Nunes Filho
- 45 — Manoel Joaquim Ramos
- 46 — Manoel Pinto Ruiz
- 47 — Maercio Martins da Silva
- 48 — Maria Cecília de Moraes Reis
- 49 — Maria Jeanine Felipe Chaves
- 50 — Marilza Laranjeira Zacharias
- 51 — Miguel Archanjo Cardoso Aranha
- 52 — Nildo Medeiros
- 53 — Odivar Nascimento
- 54 — Ramon José Louzada
- 55 — Raymundo Brito dos Santos
- 56 — Rosaura dos Santos Amorim
- 57 — Sonia Marly de Arruda Miranda
- 58 — Sylvio Weber de Souza
- 59 — Tarcília Ragazzi Pereira
- 60 — Valdir Camera
- 61 — Ulisses Montebello Júnior
- 62 — Yolanda de Jesus Borges
- 63 — Walter Rodrigues
- 64 — Wanda Linguori da Silva Dutra
- 65 — Zelinda Linguori da Silva Dutra

Vago por aposentadoria

66 — Agenor Rodrigues — D.O.E. de 5-9-1969

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Eduardo Riomey Yassuda, Secretário dos Serviços e Obras Públicas

Publicado na Casa Civil, aos 11 de março de 1971.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1971

Extingue cargos do Quadro da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, e que se encontram vagos.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 2.º, parágrafo 1.º, item 2, da Lei n.º 10.118, de 20 de maio de 1968,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintos os seguintes cargos de Escriturário-Assistente de Administração, referência "23" da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, da lotação do extinto Departamento de Obras Sanitárias, considerados excedentes e que se encontram vagos:

- 1) — Promoção de Cavour Benzi Filho, D.O. de 23-1-1970.
- 2) — Promoção de Ernesto de Castro Araújo, D.O. de 23-1-1970.
- 3) — Promoção de Isidoro Francisco Domingues, D.O. de 23-1-1970.
- 4) — Promoção de Juracy da Silva Paiva, D.O. de 23-1-1970.
- 5) — Falecimento de Leonel Apolinário de Brito, em 26-8-1968.
- 6) — Promoção de Manoel Pereira de Mello, D.O. de 23-1-1970.
- 7) — Promoção de Sílvio Fernandes de Campos, D.O. de 23-1-1970.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Eduardo Riomey Yassuda, Secretário dos Serviços e Obras

Públicas

Publicado na Casa Civil, aos 11 de março de 1971

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1971

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra necessárias à construção do Pequeno Anel Rodoviário da Cidade de São Paulo.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pelo DER — Departamento de Estradas de Rodagem, por via amigável ou judicial, áreas de terra necessárias à construção do Pequeno Anel Rodoviário da Cidade de São Paulo, 2.º trecho, Cidade Universitária — Morumbi, lado esquerdo, entre as seguintes estacas: 125 + 2,75 e 27 + 6,80 (parte do lote 14, quadra 82, bloco 9 — Cidade Jardim); 281 + 7,50 e 384 + 3,30 (parte do lote 12, quadra 46); 398 + 5,50 e 402 + 6,60 (parte dos lotes 6, 7 e 8, quadra 45, do loteamento da Cia. City Butantan) e que constam pertencer, respectivamente, a Odair Schwindt das Dores, Frederico Platzeck, Sérgio Gasparian e Doris Teresle Fleischner, conforme projeto aprovado em 22-2-68, nos autos 115.440-65.

Artigo 2.º — Fica declarado o caráter de urgência, nos termos da Lei n.º 2.786, de 21-5-55.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do Departamento de Estradas de Rodagem, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Firmino Rocha de Freitas, Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 11 de março de 1971

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1971

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra necessária à construção da Estrada Jundiá-Aguas de Lindóia

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pelo DER — Departamento de Estradas de Rodagem, por via amigável ou judicial, área de terra que consta pertencer a Sílvio e Angelo Felipe e necessária à construção da Estrada Jundiá-Aguas de Lindóia, trecho Serra Negra-Aguas de Lindóia, entre as estacas 669 + 5,00 e 696 + 13,00 — lado direito e 678 e 685 + 11,00 — lado esquerdo, conforme projeto aprovado nos autos PP 085/57, em 14/2/59.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do Departamento de Estradas de Rodagem, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Firmino Rocha de Freitas, Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 11 de março de 1971.

Maria Angélica Gallazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1971

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra necessárias à construção da Estrada Catanduva-Novo Horizonte

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pelo DER — Departamento de Estradas de Rodagem, por via amigável ou judicial, áreas de terra necessárias à construção da Estrada Catanduva-Novo Horizonte, trecho Itajobi-Novo Horizonte, entre as estacas 27 + 15,48 — 0 a 10 + 7,81 e 886 + 4,60 — 0 a 1480 + 5,93 = 873 + 13,53, conforme projeto aprovado em 21/1/71, nos autos 138.909/DER/71.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do Departamento de Estradas de Rodagem, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Firmino Rocha de Freitas, Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 11 de março de 1971.

Maria Angélica Gallazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1971

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra necessária à construção da Estrada Piraju-Ipaçu-Ouriinhos

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pelo DER — Departamento de Estradas de Rodagem, por via amigável ou judicial, área de terra que consta pertencer a Ovidio Rodrigues Tricun-duva Júnior e necessária à construção da Estrada Piraju-Ipaçu-Ouriinhos, trecho Piraju-Ipaçu, entre as estacas 198 + 15,00 e 229 + 12,00, conforme projeto aprovado em 2-8-1944 nos autos 11.686/43.